



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 348 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 6805/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 224/2021

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rui Barbosa, n°. 627, sala 1, Bairro Vila Rezende, CEP: 13.405-217, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 11.869.352/0001-02, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 535.481.862.115, neste ato representado pelo Proprietário **Sr. André Gonçalves Mariano**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 20.492.168-5-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 154.730.148-10, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 6805/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços** para a "Aquisição de Soluções de tecnologia educacional para as escolas municipais de rede pública, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é R\$ 17.818.744,70 (dezessete milhões, oitocentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	MARCA
1	<p>Livros paradidáticos para alunos do ensino fundamental:</p> <p>Livros paradidáticos composto por conteúdos curriculares voltados a alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e por elementos de tecnologia, apresentando atividades diversas desenvolvidas em pelo menos 15 (quinze) temas, diferentes entre os anos, abrangendo minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Língua Portuguesa<ul style="list-style-type: none">▪ Interpretação de textos;▪ Inferir informação;▪ Resposta a questões dos temas;- Elementos de Matemática- Ciências- História e/ou Geografia- Pesquisa e solução de problemas propostos pelos temas- Temas transversais da educação. <p>Os livros devem ser apresentados em volumes diferentes para cada um dos anos do ensino fundamental (do 1º aos 5º anos).</p>	15.400	Livros	R\$ 235,23	R\$ 3.622.542,00	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

	<p>Os conteúdos teóricos e práticos, deverão estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Todo material deverá ser objeto de licença Creative Commons CC-BY NC, incluindo a permissão para criação de obras derivadas a partir dos mesmos, desde que citada a autoria e ainda deverá estar claramente identificado.</p> <p>Especificações de impressão dos livros - Capa: dimensões 20,5 x 27,5, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos). Miolo: 20,5 x 27,5, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p>					
2	<p>Livros paradidáticos para professores do ensino fundamental:</p> <p>Livros paradidáticos composto por conteúdos curriculares voltados a alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e por elementos de tecnologia, apresentando atividades diversas desenvolvidas em pelo menos 15 (quinze) temas, diferentes entre os anos, abrangendo minimamente:</p> <p>- Língua Portuguesa</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Interpretação de textos;▪ Inferir informação;▪ Resposta a questões dos temas;	590	Livros	R\$ 235,23	R\$ 138.785,70	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>- Elementos de Matemática</p> <p>- Ciências</p> <p>- História e/ou Geografia</p> <p>- Pesquisa e solução de problemas propostos pelos temas</p> <p>- Temas transversais da educação.</p> <p>Os livros devem ser apresentados em volumes diferentes para cada um dos anos do ensino fundamental (do 1º aos 5º anos).</p> <p>Os livros devem conter orientações de uso e indicações das respostas para todas as atividades propostas nos livros dos alunos.</p> <p>Os conteúdos teóricos e práticos, deverão estar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>Todo material deverá ser objeto de licença CreativeCommons CC-BY NC, incluindo a permissão para criação de obras derivadas a partir dos mesmos, desde que citada a autoria e ainda deverá estar claramente identificado.</p> <p>Especificações de impressão dos livros - Capa: dimensões 20,5 x 27,5, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos). Miolo: 20,5 x 27,5, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3	<p>Kit de Tecnologia para Ensino Fundamental</p> <p>1. Especificações mínimas:</p> <p>1.1. Possuir no mínimo 500 peças que possibilitem atividades que promovam o uso de diferentes linguagens – ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática – por meio da construção de sistemas motorizados com foco em avanços tecnológicos;</p> <p>1.2. Deverá ser composto por peças plásticas e/ou metálicas</p> <p>1.3. Deverá ter uma variedade de tamanhos, sendo minimamente</p> <p>1.3.1. Conectores ou rebites de 4 tamanhos diferentes</p> <p>1.3.2. Rodas com pneus de 2 tamanhos diferentes</p> <p>1.3.3. Barras de 4 tamanhos diferentes</p> <p>1.4. As peças deverão permitir a construção de protótipos tridimensionais e funcionais</p> <p>1.5. Possuir software intuitivo de programação monolítico, com código, interface e arquivos de ajuda em Língua Portuguesa.</p> <p>1.5.1. Deverá ser disponibilizado em pendrive ou estar disponível para download.</p> <p>1.5.2. Deverá ter interface com no mínimo dois níveis de dificuldade: um para usuários iniciantes e outro para usuários mais avançados, com recursos extras de programação.</p>	590	Kit	R\$ 11.880,00	R\$ 7.009.200,00	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>1.5.3. Deverá realizar leitura em tempo real dos sensores conectados na Interface, para os sensores de luminosidade, temperatura e pressão sonora, as leituras respectivamente em lux, graus celsius e decibéis; para os sensores digitais, mostrar as leituras em verdadeiro/falso, ligado/desligado ou 0/1.</p> <p>1.5.4. No nível iniciante, o software deverá indicar automaticamente se há discrepância entre o programa e a montagem dos protótipos, uma vez que a interface esteja conectada ao computador (via conexão com ou seu fio), por exemplo, se todos os sensores e atuadores estão conectados corretamente.</p> <p>1.5.5. Deverá ser compatível com Windows 7 e versões superiores</p> <p>1.5.6. Deverá ser compatível com Ubuntu 14.4 e versões superiores.</p> <p>1.5.7. A licença do software deverá ser definitiva e perpétua.</p> <p>2. Componentes eletrônicos (quantidades mínimas)</p> <p>2.1. 01 servomotor</p> <p>2.2. 02 sensores de toque</p> <p>2.3. 02 sensores infravermelho</p> <p>2.4. 01 sensores de linha com calibragem física no próprio sensor</p> <p>2.5. 01 sensor de cor com calibragem física no próprio sensor</p> <p>2.6. 01 sensor de pressão sonora</p> <p>2.7. 01 sensor de luminosidade</p> <p>2.8. 01 sensor de temperatura</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

	<p>2.9. 06 LEDs programáveis de no mínimo 03 cores diferentes</p> <p>2.10. 02 motores de corrente contínua</p> <p>2.11. Todos os componentes possuir cabos de fácil conexão com a Interface.</p> <p>3. Interface</p> <p>3.1. Ser microcontrolada e programável</p> <p>3.2. Possuir no mínimo 04 portas entradas/saídas para conexão dos componentes eletrônicos.</p> <p>3.3. Possibilidade de programação via software através de conexão cabeada ou sem fio (Wi-fi e/ou Bluetooth).</p> <p>4. Conjunto de pilhas/baterias recarregáveis</p> <p>4.1. Pilhas/baterias recarregáveis que sejam capazes de manter em funcionamento dois motores conectados a interface por no mínimo 3 horas ininterruptas.</p> <p>4.2. 01 Carregador, certificados pelo INMETRO.</p> <p>5. Embalagem</p> <p>5.1. Caixa plástica organizadora, de material resistente, para armazenar as peças</p> <p>5.2. Deverá ter tamanho e capacidade adequados para acondicionar todas as peças do kit.</p>					
4	<p>Licenças de conteúdo Tecnologia – Ensino Fundamental</p> <p>1. Especificações:</p> <p>1.1. Deverá disponibilizar plataforma de educação tecnológica de ambiente</p>	15.990	Licença	R\$ 178,20	R\$ 2.849.418,00	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>online para utilização pelos alunos e professores, com os requisitos mínimos e obrigatórios:</p> <p>1.2. Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário conector Google ou similar para Windows, Linux, Android;</p> <p>1.3. Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário conector Apple para iOS;</p> <p>1.4. Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;</p> <p>1.5. Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com no mínimo 12 aulas de montagem, programação e exercícios teóricos de Tecnologia para cada ano do 1º ao 5º do fundamental, com no mínimo 40 vídeos explicativos de montagem e programação dos kits;</p> <p>1.6. Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo de vídeos, imagens;</p> <p>1.7. Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno;</p> <p>1.8. Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo responsivo;</p> <p>1.9. Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>1.10. Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;</p> <p>1.11. Deverá apresentar temas educacionais com telas com conteúdo funcionalidades de bloqueio de som;</p> <p>1.12. Deverá apresentar temas educacionais com telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, e/ou telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, e/ou telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, e/ou telas com atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, e/ou telas com atividades lúdicas digitais de reorganizar letras, sílabas, palavras;</p> <p>1.13. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno;</p> <p>1.14. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de acerto ou erro com pontuação;</p> <p>1.15. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de tentativas limitadas;</p> <p>1.16. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de somatória da pontuação visível;</p> <p>1.17. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de somatória final de pontuação;</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>1.18. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de apresentação final da lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação;</p> <p>1.19. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de gravar o desempenho final;</p> <p>1.20. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de enviar por e-mail o resultado detalhado, com lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação;</p> <p>1.21. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;</p> <p>1.22. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;</p> <p>1.23. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades de bloqueio de som;</p> <p>1.24. Deverá apresentar atividades lúdicas digitais com funcionalidades responsivas;</p> <p>1.25. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de publicação de novos temas educacionais;</p> <p>1.26. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de compartilhamento de temas educacionais</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>com escolas e turmas;</p> <p>1.27. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos para que os temas educacionais sejam sincronizados e baixados em aplicativo e possam ser utilizados off-line;</p> <p>1.28. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de disponibilização de atividades com agendamento de data e hora de início e data e hora de final.</p> <p>1.29. Deverá apresentar ambiente educacional com recuperação das atividades detalhadas dos temas educacionais, com apuração do registro de cada atividade feita, certas ou erradas e pontuação final;</p> <p>1.30. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de envio via e-mail com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final;</p> <p>1.31. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de gerar PDF com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final;</p> <p>1.32. Deverá apresentar ambiente educacional com seleção de períodos de sete, quatorze, vinte e oito, trinta dias, hoje, ontem, esta semana, semana passada, este mês, mês passado, este ano, ano passado e períodos personalizados onde se possa selecionar datas do calendário para início e fim para</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>visualização das informações das atividades feitas nos temas educacionais, por aluno, por turma;</p> <p>1.33. Deverá apresentar ambiente educacional com recursos de baixar as informações das atividades feitas nos temas educacionais em CSV ou TXT;</p> <p>1.34. Deverá apresentar ambiente educacional com as estatísticas de uso dos temas educacionais, dentro do período escolhido, com datas de disponibilização, quantidades de alunos com pontuação, sem pontuação e o percentual de utilização;</p> <p>1.35. Deverá apresentar aplicativo com temas educacionais, versão iOS e Android;</p> <p>1.36. Deverá apresentar aplicativo com controle de sincronização de temas educacionais com o ambiente educacional em nuvem;</p> <p>1.37. Deverá apresentar aplicativo com temas educacionais com funcionamento off-line e online;</p> <p>1.38. Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;</p> <p>1.39. Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;</p> <p>1.40. Deverá apresentar aplicativo</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>com atividades lúdicas digitais educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final;</p> <p>1.41. Deverá apresentar aplicativo organizado com áreas separadas para os temas educacionais feitos e a fazer;</p> <p>1.42. Deverá apresentar aplicativo com recursos para refazer os temas educacionais já feitos;</p> <p>1.43. Deverá apresentar aplicativo com controle de sincronização de download individual dos temas educacionais;</p> <p>1.44. Deverá apresentar aplicativo com controle de deletar individualmente os temas educacionais para liberar espaço;</p> <p>1.45. Deverá apresentar aplicativo com controle de apagar todos os temas educacionais para liberar espaço;</p> <p>1.46. Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita receber novos temas educacionais para utilização online e off-line;</p> <p>1.47. Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line;</p> <p>1.48. Deverá apresentar aplicativo com controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi</p>					
TOTAL LOTE 01					R\$ 13.619.945,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Lote 2 – ENSINO INFANTIL						
Item	Descrição	Qtde	Unid.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	MARCA
1	<p>Livros paradidáticos para alunos da educação infantil:</p> <p>Livros paradidáticos compostos por conteúdos curriculares voltados aos alunos do Jardim I e II da Educação Infantil e por elementos que estimulam a resolução de problemas, através de atividades diversas desenvolvidas em pelo menos 30 (trinta) temas, diferentes entre os anos, embasadas nos eixos estruturantes, nos direitos da aprendizagem e campos experiência.</p> <p>Os conhecimentos culturais e científicos propostos nas atividades, devem contemplar:</p> <p>I. Eixos estruturantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Artes Visuais• Linguagem Oral e Escrita• Matemática• Movimento• Música• Natureza e Sociedade <p>II. Direitos da aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.</p> <p>III. Campos de Experiência</p> <ul style="list-style-type: none">• O eu, o outro e nós• Corpo, gestos e movimentos	6.190	Livros	R\$ 235,10	R\$ 1.455.269,00	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

	<ul style="list-style-type: none">• Traços, sons, cores e formas• Escuta, fala, pensamento e imaginação• Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações <p>Os livros devem ser apresentados em volumes diferentes para cada um dos anos da educação infantil (3, 4 e 5 anos).</p> <p>Todo material deverá ser objeto de licença CreativeCommons CC-BY NC, incluindo a permissão para criação de obras derivadas a partir dos mesmos, desde que citada a autoria e ainda deverá estar claramente identificado.</p> <p>Especificações de impressão dos livros - Capa: dimensões 24 x 34, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos). Miolo: 24 x 34, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p>					
2	<p>Livros paradidáticos para professor da educação infantil:</p> <p>Livros paradidáticos compostos por conteúdos curriculares voltados aos alunos do Jardim I e II da Educação Infantil e por elementos que estimulam a resolução de problemas, através de atividades diversas desenvolvidas em pelo menos 30 (trinta) temas, diferentes entre os anos, embasadas nos eixos estruturantes, nos direitos da</p>	300	Livros	R\$ 235,10	R\$ 70.530,00	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

<p>aprendizagem e campos experiência.</p> <p>Os livros devem conter orientações de uso e indicações das respostas para todas as atividades propostas nos livros dos alunos.</p> <p>Os conhecimentos culturais e científicos propostos nas atividades, devem contemplar:</p> <p>I. Eixos estruturantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Artes Visuais• Linguagem Oral e Escrita• Matemática• Movimento• Música• Natureza e Sociedade <p>II. Direitos da aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.</p> <p>III. Campos de Experiência</p> <ul style="list-style-type: none">• O eu, o outro e nós• Corpo, gestos e movimentos• Traços, sons, cores e formas• Escuta, fala, pensamento e imaginação• Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações <p>Os livros devem ser apresentados em volumes diferentes para cada um dos anos da educação infantil (3, 4 e 5 anos).</p> <p>Todo material deverá ser objeto de licença CreativeCommons CC-BY NC, incluindo a permissão para criação de obras derivadas</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

	<p>a partir dos mesmos, desde que citada a autoria e ainda deverá estar claramente identificado.</p> <p>Especificações de impressão dos livros - Capa: dimensões 24 x 34, policromia 4x0, em papel 250g (tolerância de 5% para mais ou para menos). Miolo: 24 x 34, policromia 4x4, em papel 75g ou superior (tolerância de 5% para mais ou para menos).</p>					
3	<p>Kit de Tecnologia para Educação Infantil</p> <ol style="list-style-type: none">1. Possuir um robô com as seguintes características:<ol style="list-style-type: none">1.1. Ser microcontrolado;1.2. Possuir dimensões mínimas de 15cm de largura e 15cm de comprimento;1.3. Realizar movimentos no eixo X e Y, bem como giros para direita e para esquerda;1.4. Ser capaz de reproduzir sons;1.5. Ser capaz de reproduzir músicas;1.6. Ser alimentado por pilhas ou baterias, que devem ser fornecidas juntamente com seus respectivos carregadores;1.7. Ser programável através de cartões e/ou ladrilhos fabricados em material resistente, que possam ser encaixados uns aos outros;1.8. Não depender de nenhum outro dispositivo eletrônico para realizar a programação;1.9. Permitir atualizações de firmware a partir de navegador web, utilizando a conectividade Wi-Fi e/ou bluetooth sem	300	Kit	R\$ 8.910,00	R\$ 2.673.000,00	PETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

que haja necessidade de instalação de software; 1.10. Possuir 05 conjuntos contendo no mínimo 50 cartões e/ou ladrilhos – separados em estojo próprio, com diferentes comandos (no mínimo 10) em Língua Portuguesa e em letras maiúsculas, acompanhados de simbologia que represente o comando. Cada kit deve ser ideal para ser trabalhado com grupos de 3 a 4 crianças;					
TOTAL LOTE 02	R\$ 4.198.799,00				

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

a) Ficha **392** – 02.33.01.12.122.0204.2050.4.4.90.40.00 (DR. 01.220.0000);

b) Ficha **435** – 02.33.03.12.361.0204.2050.4.4.90.52.00 (DR. 01.220.0000);

c) Ficha **413** – 02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90.30. (DR. 01.212.0000) (DR. 01.213.0000);

d) Ficha **432** – 02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.30. (DR. 01.220.0000).

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a dezena a contar do recebimento definitivo do material.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

$$\frac{I = (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almoxarifado Central, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 15:00 horas, localizado na Rua das Castanheiras, 200, Jardim São Bento/CELOG: Rua 03, Galpão 33., nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Fornecimento, dentro de prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério competente;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
FERNANDO GOMES DE MORAES

LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI EPP
ANDRÉ GONÇALVES MARIANO
DETENTORA